



O Presente em 19/04/2012, Edição nº 3325

## DECRETO N.º 2911/2012

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1441/2012, de 18 de abril de 2012,**

### RESOLVE

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO  
 09.02 – DEPARTAMENTOS DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
 09.02.20.601.0017.2046 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES  
 3000000000000 - Despesas Correntes  
 3300000000000 - Outras Despesas Correntes  
 3350000000000 - Transf. A Inst. Privadas s/fins Lucrativos  
 335041000000 - Contribuições  
 3000 - Recursos Ordinários ( livres) – Superávit R\$ 15.000,00  
 Financeiro –Exercício Anterior

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00**

**Art.2º.** Como recurso para abertura do crédito Especial de que trata a presente lei, serão utilizados o Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 3000 - Recursos Ordinários ( livres) – Superávit R\$ 15.000,00  
 Financeiro – Exercício Anterior

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO , para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**AÇÕES:** FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE SUINOCULTORES

**OBJETIVOS:** Incentivar os suinocultores de nosso Município nas suas atividades.

**INCLUSÃO NA LDO:**

PROGRAMA: 017 - INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Contribuir financeiramente com a Associação dos	Associação	01



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal

	Suinocultores		
--	---------------	--	--

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
18 de abril de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito